



PLANO DE TRABALHO

- () CONTRATO DE GESTÃO
(X) TERMO ADITIVO VALOR
(X) REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE RUBRICAS

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 24.039.073/0001-55		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná		03- EXERCÍCIO 2021	
04- ENDEREÇO COMPLETO Avenida João Gualberto			05- Nº 1.881 – 17º andar		06- REGIONAL DE SAÚDE 2ª RS
07- MUNICÍPIO Curitiba			08- CAIXA POSTAL	09- CEP 80.030-001	10- UF PR
11- DDD 41	12- FONE 3350-7412	13- FAX		14- E-MAIL www.funeas.pr.gov.br	
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO HÉLCIO DOS SANTOS		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 41-3350-7412 – 41-99914-9927		17- E-MAIL helcio.santos@funeas.pr.gov.br	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): BANCO DO BRASIL – Nº 001 AGÊNCIA: 3793-1 AGÊNCIA GOVERNO Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12.729-9					

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE MARCELLO AUGUSTO MACHADO			02- CPF Nº 504.725.189-68		
03- CARGO OU FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE	04- DATA POSSE 02/01/2019	05- RG Nº 4.113.198-5	06- EXPEDIÇÃO/DATA 29/08/2017	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPPR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Augusto de Mari, 3249, Bairro Guaíra, CURITIBA/PR, CEP 80.630-010					

III – OUTROS PARTICÍPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	



ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto ¹

O presente instrumento tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado do Paraná, atendidas nas unidades própria da Secretaria de Estado da Saúde, descritas no Contrato de Gestão.

Capacidade Instalada

Número total de leitos ativos:

HRNP – 83; HRS – 135; HRL – 160; HRG – 16; HIWM – 74, HZN-105; HZS-110
HDSP

Capacidade de produção do CPPI:

Produção de veneno Loxoscelico (3 espécies) 900mg
Produção de plasma Hiperimune Anti-Loxoscélico 600l
Produção de plasma Hiperimune Boprópico 600l
Número de testes Físico-Químicos 60
Número de Testes Microbiológicos 300
Número de Testes Biológicos 60

Quantidade de cursos ofertados ESPP:

23 Presenciais
15 EAD

Metas a serem atingidas ²

Unidade de Medida ³

Quantidade

Desenvolver assistência à saúde em regime ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS nas unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde.
Desenvolvimento de pesquisa e tecnologia em produção de imunobiológicos, medicamentos e insumos.
Desenvolvimento de ações de educação formativa e permanente na área da saúde.

un

08

01

01

Etapas/ Fases de execução ⁴

Data Início

Data Final

Valor previsto

- Contratação e pagamento de pessoal	01/01/2021	31/12/2024	196.144.406,73
- Aquisição de material de consumo	01/01/2021	31/12/2024	232.228.582,78
- Diárias/passagens e locomoção	01/01/2021	31/12/2024	2.044.649,89
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01/01/2021	31/12/2024	569.680.575,26
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física	01/01/2021	31/12/2024	560.160,00
- Locação de mão-de-Obra	01/01/2021	31/12/2024	116.208.515,28
- Serviços téc. informação e comunicação - PJ	01/01/2021	31/12/2024	302.550,00
- Obrigações tributárias e contributivas	01/01/2021	31/12/2024	1.972.725,42
- Auxílio transporte	01/01/2021	31/12/2024	1.306.325,41
- Sentenças judiciais	01/01/2021	31/12/2024	9.234.691,55

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Promover a gestão de manutenção e custeio das unidades de forma eficiente e eficaz através de ações em saúde, buscando efetividade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo.

¹ Aquisição de Equipamentos Material Permanente/ Atividade/ Serviço/ Manutenção/ Obras (Construção, Reforma, Ampliação / Aquisição de Imóveis).

² Deverá ser informada a principal meta a ser atingida com a execução da transferência. A meta é o resultado final para provelto da sociedade, geralmente compreendendo uma obra, serviço ou atividade para a população.

³ Será utilizada para mensurar objetivamente a meta devendo ser escolhida dentre as opções desta listagem - Atendimento/ Metro Linear/ Metro Quadrado/ Percentual/ Pessoas/ Procedimentos/ Unidades.

⁴ Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação do recursos necessários ao cumprimento das mesmas.



ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação ⁵	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos E Vantagens	130.231.369,27	130.231.369,27
3.1.90.13.01.00 - Obrigações Patronais (FGTS)	17.015.868,85	17.015.868,85
3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais (Contribuições INSS)	27.002.741,47	27.002.741,47
3.1.90.13.18.00 - Obrigações Patronais (PIS/PASEP S/Folha)	5.787.570,94	5.787.570,94
3.1.90.13.99.00 - Obrigações Patronais (Outras)	3.736.232,83	3.736.232,83
3.3.90.14.14.00 - Diárias No País	766.149,64	766.149,64
3.3.90.30.01.00 - Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	1.769.368,78	1.769.368,78
3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados	9.170.638,82	9.170.638,82
3.3.90.30.06.00 - Alimentos Para Animais	1.491.199,72	1.491.199,72
3.3.90.30.07.00 - Gêneros De Alimentação	233.385,95	233.385,95
3.3.90.30.08.00 - Animais Para Pesquisa E Abate	28.339,20	28.339,20
3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico	60.053.587,16	60.053.587,16
3.3.90.30.16.00 - Material De Expediente	1.120.620,54	1.120.620,54
3.3.90.30.17.00 - Material De Processamento De Dados	412.553,68	412.553,68
3.3.90.30.21.00 - Material De Copa E Cozinha	709.663,25	709.663,25
3.3.90.30.22.00 - Material De Limpeza E Produtos De Higienização	3.285.710,40	3.285.710,40
3.3.90.30.23.00 - Uniformes Tecidos E Aviamentos	337.500,13	337.500,13
3.3.90.30.24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis	16.692.466,53	16.692.466,53
3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico E Eletrônico	404.293,11	404.293,11
3.3.90.30.28.00 - Material De Proteção E Segurança	6.985.314,86	6.985.314,86
3.3.90.30.36.00 - Material Hospitalares/Insumos	83.621.160,88	83.621.160,88
3.3.90.30.39.00 - Material Para Manutenção De Veículos	173.666,67	173.666,67
3.3.90.30.43.00 - Material Para Reabilitação Profissional	39.167.885,68	39.167.885,68
3.3.90.30.44.00 - Material De Sinalização Visual E Afins	43.538,72	43.538,72
3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais De Consumo	6.527.688,70	6.527.688,70
3.3.90.33.01.00 - Passagens Para O País	1.278.500,25	1.278.500,25
3.3.90.36.06.00 - Serviços Técnicos Profissionais	326.160,00	326.160,00
3.3.90.36.07.00 - Estagiários	234.000,00	234.000,00
3.3.90.37.01.00 - Locação De M.O.-Serv. Apoio Tec. Adm. Oper.	4.919.716,00	4.919.716,00
3.3.90.37.02.02 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública	74.566.530,02	74.566.530,02
3.3.90.37.03.02 - Vigilância Da Saúde Pública	33.723.019,82	33.723.019,82
3.3.90.37.99.00 - Outras Locações De Mão-De-Obra	2.999.249,44	2.999.249,44
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais	3.951.065,73	3.951.065,73
3.3.90.39.10.00 - Locação De Imóveis	559.078,80	559.078,80
3.3.90.39.12.00 - Locação De Máquinas E Equipamentos	4.123.000,00	4.123.000,00
3.3.90.39.16.00 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	16.644.553,33	16.644.553,33
3.3.90.39.17.00 - Manutenção Conserv. Máquinas Equipamentos	32.297.032,75	32.297.032,75
3.3.90.39.19.00 - Manutenção E Conservação De Veículos	2.177.746,57	2.177.746,57
3.3.90.39.41.00 - Fornecimento De Alimentação	59.882.443,92	59.882.443,92
3.3.90.39.43.40 - Serviços De Energia Elétrica Da Saúde Pública	3.371.308,40	3.371.308,40
3.3.90.39.44.20 - Serviços De Água E Esgoto Da Saúde Pública	8.734.186,98	8.734.186,98
3.3.90.39.46.00 - Serviços Domésticos (Lavanderia)	24.818.126,61	24.818.126,61
3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais	25.140,52	25.140,52
3.3.90.39.50.00 – Serv.Médico Hospitalar, Odont.E Laboratorial	386.394.416,45	386.394.416,45

⁵ Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.



3.3.90.39.58.00 - Serviços De Telecomunicações	268.503,06	268.503,06
3.3.90.39.63.00 - Serviços Gráficos E Editoriais	202.814,49	202.814,49
3.3.90.39.78.00 - Serviço De Limpeza E Conservação	7.216.627,80	7.216.627,80
3.3.90.39.82.03 - Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos	2.781.571,76	2.781.571,76
3.3.90.39.83.00 - Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	1.104.842,73	1.104.842,73
3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	15.128.115,35	15.128.115,35
3.3.90.40.11.00 - Software/Locação	12.300,00	12.300,00
3.3.90.40.57.00 - Serviços De Processamento De Dados	160.000,00	160.000,00
3.3.90.40.95.00 - Manutenção Cons. De Equipamentos De Ti	90.250,00	90.250,00
3.3.90.40.97.00 - Despesas Teleprocessamento	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	12.370.623,36	12.370.623,36
3.3.90.47.10.00 - Taxas	200.000,00	200.000,00
3.3.90.47.99.00 - Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	1.772.725,42	1.772.725,42
3.3.90.49.00.00 - Auxílio Transporte	1.306.325,41	1.306.325,41
3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais	9.234.691,55	9.234.691,55
Soma Despesas Correntes	1.129.683.182,33	1.129.683.182,33
DESPESAS DE CAPITAL:	0,00	0,00
Soma Despesas de Capital	0,00	0,00
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)	1.129.683.182,33	1.129.683.182,33

Período de Execução:		
Início – Após a liberação dos recursos		
Fim – Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasso do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
18.510.341,53	19.840.179,69	19.840.179,69	19.840.179,69	24.752.375,07	24.752.375,07
13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07
19ª parcela	20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07
25ª parcela	26ª parcela	27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07
31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela	34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07
37ª parcela	38ª parcela	39ª parcela	40ª parcela	41ª parcela	42ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07
43ª parcela	44ª parcela	45ª parcela	46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,04

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela



ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em ____/____/____.

[assinado digitalmente]

Marcello Augusto Machado
PRESIDENTE - FUNEAS

[assinado digitalmente]

Danilo Ap.de Souza Costa
CONTADOR

Assinatura do Proponente

Nome e Assinatura do Contador Para Entidades
Filantrópicas e de Utilidade Pública

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, ____/____/____.

Carlos Alberto Gebrim Preto
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento: **PlanodeTrabalhoHZSeHZSREVISADOPOSPGE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Danilo Aparecido de Souza Costa** em 12/11/2021 15:38, **Marcello Augusto Machado** em 12/11/2021 15:49, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/11/2021 15:42.

Inserido ao protocolo **17.963.875-4** por: **Helcio dos Santos** em: 12/11/2021 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8298afdf92dbe74db3219140c207b927.